

"Lei nº 201"

A Câmara Municipal do Município de Condição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 201, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagar ao Sr. Benedito Schurab, como gratificação de Natal, pelos bons serviços prestados à esta Municipalidade no corrente ano, como assistente do conjunto de luz e força desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação verificado nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fala das pessoas da Câmara Municipal de Condição da Barra, em 22 de Dezembro de 1958.

Aldina Serra Daher
Presidente da Câmara